

N.º 11.949
11248

10

2º

1933

DGE 18578-938

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



SANITADA

Dr. Barbosa de Regem
Dr. A. Pinheiro

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

2ª SECCÃO

CÓDIGO:
LOCALIZAÇÃO:
CAIXA 013 MC 05

PROCESSO

The Leopoldina Railway Co.
Ltd

Requerido administrativo
instaurado contra o agente Julio
Gonçalves.

ANNEXOS

AF 10091

13 9-2- JB 2 JY

The Leopoldina Railway Company Limited.

vj/jpn

ADMINISTRAÇÃO

D.G.011,23
-I.A.74-

Rio de Janeiro. 6 de outubro de 1933.

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Nº 2-11.242

Em 10 de Outubro de 1933

Exmo. Sr. Presidente do Egregio

Conselho Nacional do Trabalho

Rio de Janeiro

Passo ás mãos de V.Exa. cópias autenticadas da Portaria, assinada pelo representante legal da Diretoria, em suas ausencias e impedimentos, e documentos á mesma referentes e as peças, em original, das declarações do ferroviario Julio Gonçalves e depoimentos das testemunhas.

O relatorio da Comissão do Inquerito mostra que as faltas atribuidas ao acusado foram cabalmente provadas, não só pelos depoimentos das testemunhas, como pela espontanea confissão do indiciado e pelas cartas que sôbre o caso escreveu.

Ha nos autos provas irrefutaveis da falta de probidade funcional do imputado, com a agravante de tratar-se de um reincidente.

A Comissão opina pela demissão do acusado, por estar incurso em falta grave capitulada no artigo 54, letra a, do Decreto Nº 20.465, de 12 de outubro de 1931.

Pelo que, aguarda esta Companhia que o Egregio Conselho, na conformidade do que dispõe o

Pelo

Passou á mão, em 16-10-33 - B. S. M. Júnior - Dir. de Locais.

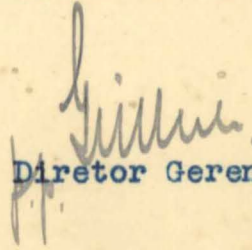
Recebido 18/10/33

10/10

183

§ 12, do artigo 53, do mencionado Decreto, alterado pelo de nº 21.081, de 24 de fevereiro de 1932, autorize a exoneração do funcionario Julio Gonçalves, de vez que praticou atos de improbidade que o incompatibilizam com o serviço desta Estrada.

Sirvo-me da oportunidade para reiterar a V.Exa. meus protestos de elevada estima e distinta consideração.


Diretor Gerente

Anéxo: 1 c/37 fls.

G. 517

184

LEOPOLDINA RAILWAY

N.

Expediente sobre INQUERITO ADMINISTRATIVO

ACUSADO:- JULIO GONÇALVES, AGENTE EM TRIUNFO.

Data de começo

Data de terminação

AUTOAÇÃO

AOS SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E TREIS,

AUTUO OS DOCUMENTOS QUE ADIANTE SE SEGUEM. E, PARA CONSTAR, EU,

Ulanor Augusto Paz Junior, SECRETÁRIO DA COMISSÃO, SERVINDO

DE ESCRIVÃO, ESCREVI ESTE TERMO.-

Jim *485*

vj/m/jpn

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1933.

D.G.011,23
(I.A.74)P O R T A R I A

Tendo em vista os fatos narrados pela Repartição do Tráfego, em carta T.B.S.3772, de 17 de agosto p.fimdo, junta por cópia, segundo a qual Julio Gonçalves, agente com exercício na estação de Triunfo, é acusado de haver se apossado de algumas importancias das férias diarias da mesma estação, referentes a vendas de bilhetes, só entrando com essas quantias em renda em dias posteriores, jogando assim com valores que lhe não pertenciam, acrescentando que o aludido agente deveria pagar, retirando da fêria, mediante comprobante, o aluguel mensal de 80\$000 pela casa por êle ocupada, o que aliás fez, porém, com recibos não verdadeiros, uma vez que o proprietario da casa em apreço, sr. Abdalla José, não recebera os alugueis correspondentes aos meses de março a junho, inclusive, do corrente ano, fáto êste confessado pelo citado empregado em carta que dirigiu ao sr. Abdalla, nos seguintes termos: "Sr. Abdalla - Saudações - Sobre os alugueis da casa atrasados, peço que o Sr. não faça nenhuma reclamação a Chefia sem primeiro entrarmos em entendimento, pois se o Sr. fizer qualquer reclamação vae me prejudicar, por isso espero o Sr. aqui para entrarmos num accordo sobre o assumpto. Aguardo sua resposta amanhã sem falta"; e mais, porque registando os despachos de cargas de frete a pagar, procedentes, o de nº 6, de 28/5, de Conde de Araruama, pelo frete de 15\$800, e o de nº 12, de 26/5, de Paciencia, pelo frete de 5\$000, como chegados pelo trem 59 de 5/6, quando, na verdade, foram recebidos pelo referido trem, porém, dos dias 28 e 29/5, respectivamente, fez o mesmo jogo de renda realizado com a emissão de bilhetes, determino se instaure o competente inquerito administrativo, observadas, fielmente, as instruções baixadas pelo Conselho

Jim 2
JS 6

Nacional do Trabalho, afim de apurar as faltas imputadas ao dito Agente, ouvidas as pessoas que delas tiverem conhecimento e as testemunhas: Abdalla José, comerciante, residente em Trajano de Moraes; Rubens Oliveira, auxiliar da estação de Triunfo; Jaime Graça Melo, Interventor da Contadoria, residente em Madalena; e Hugo Renaut, Inspetor Ajudante, residente em Macaé.

Nomeio para constituirem a Comissão de Inquerito os Srs.: Oscar Pinheiro Werneck, funcionario do Tráfego; Manoel Cordeiro Muniz, funcionario da Contadoria, e Manoel Augusto Vaz Junior, que servirão, respectivamente, como Presidente, Vice-Presidente e Secretário, assistindo a todos os termos e atos do inquerito o representante da Companhia Dr. João Pereira Netto. Dê-se-lhes ciencia, remetendo-se ao Presidente da Comissão, para os fins convenientes, a presente Portaria, acompanhada do certificado de tempo de serviço e folha de antecedentes do imputado, do recibo pela quantia de 320\$000 firmado pelo Sr. Abdalla José, e da cópia da carta do Tráfego já referida.

Cumpra-se.

(a) Carlos Baptista Seixas
p.p. Diretor Gerente.

Anéxos:- 4 c/7 fls.

A. Dê-se ciencia aos demais membros para instalação da Comissão.

Rio, 9/9/33. (a) O.P.Werneck - Presidente

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que dei ciencia aos senhores membros da Comissão e ao Representante da Companhia dos termos da porta-

Jim

3

487

ria supra. Em 9 de setembro de 1933. Eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretário, o certifiquei.

Ciente

Ciente

9/9/33.

9/9/33.

(a) M. C. Muniz

(a) João Pereira Netto.

Copiado por: *Manoel Augusto Vaz Junior*

Conferido por *Arthur Ribeiro* com *Paulo Liqueira*

Visto

Jim

THE LEOPOLDINA RAILWAY COMPANY, LIMITED

CERTIFICADO DE TEMPO DE SERVIÇO E VENCIMENTOS

Certifico que o Snr. Julio Gonçalves-----
empregado desta Companhia, onde conta -17-annos, -4-mêses e -28-dias de serviço ativo
periodos, exclusive as licenças indicadas a seguir:

DE	ATÉ				FREQUENCIA				LICENÇAS			
					Anos	Mêses	Dias	Horas	C/VENCIMENTOS		S/VENCIMENTOS	
									Dias	Horas	Dias	Horas
26 6 915	31 7 917	-1-	-10-	-17-	-	-	-	-	-	-	-	
1 8 917	31 12 917	-	-5-	-	-	-	-	-	-	-	-	
1 1 918	31 1 920	-2-	-	-17-	-	-	-	-	-	-	-	
1 2 920	31 5 923	-3-	-3-	-24-	-	-	-	-	-	-	-	
1 6 923	15 6 923	-	-	-12-	-4-	-	-	-	-	-	-	
Soma		-7-	-8-	-20-	-4-	-	-	-	-	-	-	
<hr/>												
16 6 923	31 10 923	-	-4-	-12-	-4-	-	-	-	-	-	-	
Soma		-8-	-1-	-8-	-	-	-	-	-	-	-	
Mensalista												
1 11 923	30 4 924	-	-6-	-	-	-	-	-	-	-	-	
1 5 924	31 7 924	-	-3-	-	-	-	-	-	-	-	-	
1 8 924	30 11 924	-	-4-	-	-	-	-	-	-	-	-	
1 12 924	30 4 926	-1-	-4-	-5-	-	-13-	-	-5-	-	-	-	
1 5 926	30 4 927	-1-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
1 5 927	31 8 929	-2-	-2-	-9-	-	-44-	-	-8-	-	-	-	
1 9 929	24 3 930	-	-6-	-24-	-	-	-	-	-	-	-	
1 6 930	18 7 933	-3-	-1-	-12-	-	-7-	-	-	-	-	-	
<hr/>												
SOMA		-17-	-4-	-28-	-	-64-	-	-13-	-	-	-	

OBSERVAÇÕES:

REPARTIÇÃO— Trafego.

Nº— TBS

Trabalhou sempre como diarista e mensalista, sendo a sua ultima categoria, em Jul
Agente da estação de Triumpho, 8º Distrito. Licenças:-Teve, sem vencimentos, 5,6
respectivamente, em Setembro de 1925 e Março e Abril de 1929. Suspensões:-De 14/1
17/12/1924. De 25/3/1930 a 31/5/1930. De 19/7/1933 até a presente data.

Rio de Janeiro, 8 de Setembro

COPIA

THE LEOPOLDINA RAILWAY COMPANY, LIMITED

CERTIFICADO DE TEMPO DE SERVIÇO E VENCIMENTOS

Certifico que o Sr. Julio Gonçalves----- (é)

(é ou foi)

empregado desta Companhia, onde conta 17 annos, 4 meses e 28 dias de serviço ativo dentro destes periodos, exclusive as licenças indicadas a seguir:

DE	ATÉ				FREQUENCIA				LICENÇAS				VENCIMENTOS
					Anos	Mêses	Dias	Horas	C/VENCIMENTOS		S/VENCIMENTOS		
									Dias	Horas	Dias	Horas	
26 6 915	31 7 917	-1-	-10-	-17-	-	-	-	-	-	-	-	-	1:814\$400
1 8 917	31 12 917	-	-5-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	437\$500
1 1 918	31 1 920	-2-	-	-17-	-	-	-	-	-	-	-	-	2:344\$600
1 2 920	31 5 923	-3-	-3-	-24-	-	-	-	-	-	-	-	-	4:295\$700
1 6 923	15 6 923	-	-	-12-	-4-	-	-	-	-	-	-	-	56\$300
Soma		-7-	-8-	-20-	-4-	-	-	-	-	-	-	-	8:948\$500
												Base de	
												vencimentos	
16 6 923	31 10 923	-	-4-	-12-	-4-	-	-	-	-	-	-	-	4\$500 p.dia
Soma		-8-	-1-	-8-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Mensalista													
1 11 923	30 4 924	-	-6-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	180\$000 p.mês
1 5 924	31 7 924	-	-3-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	200\$000 " "
1 8 924	30 11 924	-	-4-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	225\$000 " "
1 12 924	30 4 926	-1-	-4-	-5-	-	-13-	-	-5-	-	-	-	-	235\$000 " "
1 5 926	30 4 927	-1-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	285\$000 " "
1 5 927	31 8 929	-2-	-2-	-9-	-	-44-	-	-8-	-	-	-	-	325\$000 " "
1 9 929	24 3 930	-	-6-	-24-	-	-	-	-	-	-	-	-	350\$000 " "
1 6 930	18 7 933	-3-	-1-	-12-	-	-7-	-	-	-	-	-	-	350\$000 " "
SOMA		-17-	-4-	-28-	-	-64-	-	-13-	-	-	-	-	

OBSERVAÇÕES:

REPARTIÇÃO— Trafego.

Nº— TBS.3772.

sempre como diarista e mensalista, sendo a sua ultima categoria, em Julho de 1933, a estação de Triumpho, 8º Distrito. Licenças:-Teve, sem vencimentos, 5,6 e 2 dias,ivamente, em Setembro de 1925 e Março e Abril de 1929. Suspensões:-De 14/12/1924 a 24. De 25/3/1930 a 31/5/1930. De 19/7/1933 até a presente data.

Rio de Janeiro, 8 de Setembro de 1933

lim ⁵
fls 9

Abdalla José & Irmão Trajano de Moraes,....de.....de 19...

Negociantes de

Fazendas, Armarinho, Chapéos de

sol e de cabeça, Calçados, Ferragens,

SECCOS E MOLHADOS

Compram e vendem generos da lavoura

Vendas Barattissimas e a Dinheiro

TRAJANO DE MORAES

Illmo. Snr.

E.F.L. - Estado do Rio

Rs.320\$000

Recebemos da The Leopoldina Railway Comp. Lida. a importancia de trezentos e vinte mil reis provinente dos alugues da nossa caza em Triumpho ocupada pelo seu Agente da Estação Snr Julio Gonçalves, correspondentes dos mezes de Março, Abril, Maio e Junho do corrente anno.

Pela clareza firmamos o presente,

T. de Moraes, 18 de Julho de 1933

(a) Abdalla José & Irmão

(Estavam coladas e devidamente inutilizadas uma estampilha federal de \$600 e um sêlo de Educação e Saúde de \$200).

Copiado por Ulanes Augusto Paz Junior

Conferido por Arthur Ribeiro com Paulo Liqueira

Visto

lim

C Ó P I A*Jim*6
fls 10

TRAFEGO

The Leopoldina Railway Company Ltd.

rd

Rio de Janeiro, 17 de Agosto de 1933

Queira Citar:

ESPECIAL

TBS:3772.....

Sr. Director Gerente

Presente

PESSOAL - AGENTE JULIO GONÇALVES - FRAUDE
-----DG.011,15 de 28-7-1933.-

No exame effectuado nos dias 7 e 8 de Julho proximo passado na estação de Triumpho, constatou o Interventor da Contadoria que o respectivo agente, Julio Gonçalves, vinha, dolosamente, lançando mão dos dinheiros da Companhia, de accôrdo com a exposição que abaixo encontrará essa Administração.-

Examinando as diarias E. 59 e cotejando -as com os registros E. 60, verificou o representante da Contadoria que diversas importancias relativas a bilhetes vendidos em determinados dias só haviam sido consideradas em renda com grande retardamento, conforme poderá V.S. constatar pela inclusa relação que lhe envio.-

Levado o facto ao conhecimento da Delegacia do Trafego em Campos, foi immediatamente destacado um funcionario para apurar não só a gravidade da comunicação do Contador Geral como tambem outras provaveis irregularidades no serviço do referido agente.-

Ampliando, assim, as suas investigações, apurou mais o representante deste Departamento que o aluguel da casa occupada pelo agente Gonçalves e pelo qual a Companhia paga, pela propria arrecadação da estação, 80\$000 por mez, estava em atrazo desde o mez de Março e até Junho, inclusive.-

Procurando em Trajano de Moraes o Sr. Abdalla José, proprietario da referida casa, soube o representante deste Departamento que o agente Gonçalves lhe havia escripto uma carta em 14-7 solicitando-lhe que não fizesse reclamação a esse respeito a esta Chefia.-

Essa carta, que foi conseguida pelo meu representante, está em meu poder e se acha assim redigida:

*Snr. Abdalla-Saudações-Sobre os alugueis da casa atra-

Jim 7
Jo 11

sados, peço que o Snr. não faça nenhuma reclamação a Chefia sem primeiro entrarmos em entendimento, pois se o Snr. fizer qualquer reclamação vae me prejudicar, por isso espero o Snr. aqui para entrarmos num accôrdo sobre o assumpto.-Aguardo sua resposta amanhã sem falta.-"

Os recibos relativos aos referidos mezes estão archivados na Contabilidade, de vez que fôram processados como se tivessem sido pagos nas épochas normaes.-

Deante do occorrido o agente Gonçalves entregou ao representante deste Departamento a importancia de 320\$000 para liquidar os alugueres em atrazo, sendo esse pagamento effectuado em 18-7 conforme recibo que está em poder desta Chefia.-

Apurou-se mais que os despachos de cargas nrs. 6, do dia 28-5, de Conde de Araruama, frete a pagar 15\$800, e 12, do dia 26-5, de Paciencia, frete a pagar 5\$000, ambos figurando nos registros da estação como chegados pelo carro de ordem do trem 59 do dia 5-6, haviam sido recebidos pelo trem 59, porém, em 28 e 29-5, respectivamente.-

Essa circumstancia vem demonstrar que tambem com esses despachos o agente Gonçalves procedeu da mesma fórma que com os bilhetes a que me reportei acima.-

Justificando-se das deshonestidades apuradas não só pelo Interventor como pelo representante deste Departamento, o agente Gonçalves allegou que o seu procedimento fôra consequente de difficuldades financeiras sobrevindas de molestias em pessoas de sua familia, circumstancia que lhe acarretára não poucos gastos em medicamentos e que o forçára a lançar mãos dos dinheiros da Companhia.-

A deshonestidade agora ventilada é a repetição de analogo procedimento desse mesmo empregado quando, em 3-930, desempenhava as funcções de agente da estação de Batatal.-

Pela correspondencia trocada naquella occasião com essa Administração (Vide D.G. 011, 15 de 24-4-930 e TBS. 3772 de 30-4) verificará V.S. que as razões agóra apresentadas são as mesmas que elle, então, deu, isto é, doença em familia.-

Devo, ainda, esclarecer que, para apurar a veracidade das allegações desse agente, mandei ouvir o medico da Caixa naquella zona, Dr. Augusto Lengruber, e d'elle obtive a seguinte informação:

"Em meu archivo não encontrei telegramma de chamado em

Liu

8
12

o periodo de Janeiro do corrente anno, até a presente data para o agente de Triumpho, Sr. Julio Gonçalves ou para pessoa de sua familia, e nem tão pouco, se me falhe a memoria, nas occasiões que lá estive ou passei, prestei-lhe serviço profissional.-"

Syndicando nas pharmacias locais, soube o representante deste Departamento que em uma dellas o agente Gonçalves gastára, no ultimo semestre, 298\$000 em medicamentos fornecidos por prescrição do proprio pharmaceutico.-

Sou de opinião que devemos sobmetter esse empregado a inquerito administrativo, porque, além da reincidencia do facto, trata-se de uma irregularidade gráve e para a qual não deve haver mais benevolencia da Companhia.-

Julio Gonçalves foi admittido em 7-1915 como guarda-freios de Cachoeiras, passando a guarda-chaves em 7-921.-

Em 11-923 foi nomeado auxiliar de Cachoeiras, passando a agente em 12-924.-

Conta, portanto, mais de 10 annos de serviço.-

Devolvo-lhe o annexo que acompanhou a sua carta supra.-

Esse empregado foi afastado das suas funcções no dia 18-7-1933.-

2 annexos.-

(a) A.H.Roberts
Chefe do Trafego.-

C/C ao Contador Geral-Presente
RAI. 1353-S de 9-8-1933.-

Agradeço tomar em consideração, em solução á sua carta d 12-7, dirigida ao Delegado do Trafego, com copia a esta Chefia, a comunicação que estou fazendo ao Director Gerente.-

Peço, tambem, anotar que fica solucionada a sua carta RAP.7042-S de 17-7 sob o titulo "Reclamações de Passagens-Dr. Alcides de Moraes", de vez que o bilhete questionado constou na relação que capeou a cópia da sua carta de 12-7.-

Copiada fielmente por:

Ulisses Augusto Lay Junior

Conferida por:

Dr. Zeiralles

Visto

Ulisses

Jim.

9
Jhb 13IRREGULARIDADES EM EMISSÃO DE BILHETES
TRIUMPHO

<u>Classe</u>	<u>Nº</u>	<u>Destino</u>	<u>Emissão E. 59</u>	<u>Entrada em renda E.60</u>	<u>Preço</u>
1a. A	2584	T.Moraes	12/5	13-5	4\$300
2a. A	5421	" "	12-5	13-5	2\$800
1a. C	27	Nictheroy	25-5	1-6	54\$300
1a. C	26	"	17-5	25-5	54\$300
1a. A	1173	B.Mauá	14-5	17-5	38\$200
2a. A	2879	C.Araruama	11-5	12-5	3\$900
2a. A	115	B.Mauá	18-6	1-7	25\$700
2a. A	114	"	17-6	18-6	25\$700
1a. C	22	Campos	16-6	17-6	20\$500
2a. A	3131	Muquy	8-6	9-6	18\$800
1a. C	20	Campos	5-6	8-6	20\$500
2a. A	112	B.Mauá	4-6	5-6	25\$700
2a. A	110	" "	3-6	4-6	25\$700
2a. A	5426	T.Moraes	12-6	13-6	2\$800
2a. A	116	B.Mauá	1-7	2-7	25\$700
2a. A	117	" "	1-7	3-7	25\$700
2a. A	118	" "	1-7	5-7	25\$700
2a. A	1540	Nictheroy	3-7	5-7	22\$600
2a. A	1542	"	5-7	7-7	22\$600
2a. A	1543	"	6-7	7-7	22\$600
2a. A	1541	"	5-7	6-7	22\$600

Copiado por

Ulamel Augusto Say Junior.

Conferido por

Arthur Ribeiro Rosado com Paulo Liguera

Visto

Jim.

COMISSÃO DE INQUERITOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO DE INQUERITOS ADMINISTRATIVOS.

Aos onze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e trinta e três, em uma sala situada no primeiro andar do Escritório Central, em Barão de Mauá, á Avenida Francisco Bicalho, na Capital Federal, reuniu-se a Comissão de Inqueritos Administrativos nomeada pela portaria do Senhor Diretor Gerente, datada de 9 do corrente mês, constituída dos infra-assinados, Oscar Pinheiro Werneck, como Presidente; Manoel Cordeiro Muniz, como Vice-Presidente, e Manoel Augusto Vaz Junior, como Secretário, em observancia ao artigo segundo das Instruções baixadas pelo Senhor Presidente do Conselho Nacional do Trabalho e publicadas no "Diario Oficial" de 9 de junho de mil novecentos e trinta e três, com o fim de instaurar inquerito administrativo, para apurar as faltas de que é acusado Julio Gonçalves, Agente da Repartição do Tráfego, com exercicio na estação de Triunfo, de haver se apossado de algumas importancias das férias diarias da mesma estação, referentes a vendas de bilhetes, só entrando com essas quantias em renda em dias posteriores, jogando, assim, com valores que lhe não pertenciam, acrescendo que o aludido Agente deveria pagar, retirando da fêria, mediante comprobante, o aluguel mensal de 80\$000 pela casa por êle occupada, o que aliás fez, porém, com recibos não verdadeiros, uma vez que o proprietario da casa em apreço, Snr. Abdalla José, não recebera os alugueis correspondentes aos meses de março a junho, inclusive, do corrente ano, fáto êste confessado pelo citado empregado em carta que dirigiu ao Snr. Abdalla José; e mais, porque, registando os despachos de cargas de frete a pagar, procedentes, o de nº 6, de 28/5, de Conde de Araruama, pelo frete de 15\$800, e o de nº 12, de 26/5, de Paciencia, pelo frete de 5\$000, como chegados pelo trem 59 de 5/6, quando, na verdade, foram recebidos pelo referido trem, porém, dos dias 28 e 29 de maio, respectivamente, fez o mesmo jogo de renda realizado com a emissão de bilhetes. Tendo presentes o certificado do

L. M.

11
315

tempo de serviço e a folha de antecedentes do empregado já referido, o Snr. Presidente declara instalada a Comissão e determina o dia 19 do corrente mês, ás nove horas, na localidade de Triunfo, no Estado do Rio de Janeiro, para ser ouvido o acusado, por si ou assistido por seu Advogado ou pelo Advogado ou representante da classe a que pertencer, e serem, tambem, em seguida, ouvidas as testemunhas arroladas na portaria, tudo com a assistencia do Representante da Companhia, o Doutor João Pereira Netto. E, para constar, eu *Manuel Augusto Lay Junior*, Secretário da Comissão, fiz datilografar esta áta, que vai assinada por todos os Membros da Comissão e Representante da Companhia.

João Pereira Netto
PRESIDENTE

Manoel Corduro Moura
VICE-PRESIDENTE

Manuel Augusto Lay Junior
SECRETÁRIO

João Pereira Netto
REPRESENTANTE DA COMPANHIA

Sim

12

V. 9/16

J U N T A D A

Aos dezoito dias do mês de setembro de mil novecentos e trinta e três, junto a estes autos a intimação e notificações expedidas ao acusado e testemunhas de acusação, que adiante se seguem. Do que, para constar, eu, Ulanes Augusto Kay Junior, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, lavrei este termo, que foi por mim datilografado e vai subscrito.

Ulanes Augusto Kay Junior

lin. 13
fol 17

vj/jpn

-I.A.74-

COMISSÃO DE INQUERITOS ADMINISTRATIVOSI N T I M A Ç Ã O

Pelo presente instrumento, fica o senhor Julio Gonçalves intimado, sob pena de revelia, a comparecer ás nove horas do dia 19 do corrente mês, á estação de Triunfo, no Estado do Rio de Janeiro, podendo acompanhar-se de seu Advogado ou ser assistido pelo Advogado ou Representante do Sindicato a que pertencer, para, perante á Comissão de Inqueritos Administrativos desta Companhia, depôr no inquerito em que é acusado de haver se apossado de algumas importancias das férias diarias da estação de Triunfo, referentes a vendas de bilhetes, só entrando com ditas quantias em renda em dias posteriores, o mesmo acontecendo com despachos de cargas de frete a pagar recebidos pela estação e com os alugueis da casa por si ocupada, e assistir é inquirição das testemunhas de acusação: Abdalla José, Rubens Oliveira, Jaime Graça Mello e Hugo Renault, ficando, outrossim, citado para todos os termos e atos até conclusão do inquerito, debaixo da pena cominada.

Lavrado em duplicata e subscrito por mim, Secretário da Comissão, (a) Manoel Augusto Vaz Junior.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1933.

(a) Oscar Pinheiro Werneck
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

Sciente

15/9/33

(a) Julio Gonçalves

Copiado por Manoel Augusto Vaz Junior.

Conferido por Arthur Ribeiro de Azevedo com Paulo Liguera

Visto

Julio

Guil. 14
18

vj/jpn

-I.A.74-

COMISSÃO DE INQUERITOS ADMINISTRATIVOSN O T I F I C A Ç Ã O

Pela presente, fica o senhor JAIME GRAÇA MELLO convidado a comparecer no dia 19 do corrente mês, ás nove horas, á estação de Triunfo, no Estado do Rio de Janeiro, afim de, a bem da verdade, prestar depoimento no inquerito administrativo instaurado para apurar as faltas de que é acusado Julio Gonçalves, Agente naquela estação, de haver se apossado de algumas importancias das férias diarias da estação aludida, referentes a vendas de bilhetes, só entrando com ditas quantias em renda em dias posteriores, o mesmo acontecendo com despachos de cargas de frete a pagar recebidos pela estação e com os alugueis da casa por êle ocupada.

Lavrada em duplicata e subscrita por mim, Secretário da Comissão, (a) Manoel Augusto Vaz Junior.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1933.

(a) Oscar Pinheiro Werneck
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Ciente

14/9/933

(a) James Graça Mello

Copiado por

Manoel Augusto Vaz Junior.

Conferido por

Arthur Ribeiro Rosado com Carlo Liguiera

Visto

Guil.

Jim

15

vj/jpn

-I.A.74-

*19*COMISSÃO DE INQUERITOS ADMINISTRATIVOSN O T I F I C A Ç Ã O

Pela presente, fica o senhor HUGO RENAULT convidado a comparecer no dia 19 do corrente mês, ás nove horas, á estação de Triunfo, no Estado do Rio de Janeiro, afim de, a bem da verdade, prestar depoimento no inquerito administrativo instaurado para apurar as faltas de que é acusado Julio Gonçalves, Agente naquela estação, de haver se apossado de algumas importancias das férias diarias da estação aludida, referentes a vendas de bilhetes, só entrando com ditas quantias em renda em dias posteriores, o mesmo acontecendo com despachos de cargas de frete a pagar recebidos pela estação e com os alugueis da casa por êle ocupada.

Lavrada em duplicata e subscrita por mim, Secretário da Comissão, (a) Manoel Augusto Vaz Junior.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1933.

(a) Oscar Pinheiro Werneck
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Sciente

Macahé 16/9/933

(a) Hugo Renault

Copiado por Manoel Augusto Vaz Junior.

Conferido por Arthur Ribeiro Rosado com Paulo Ligeira

Visto

Jim

Jim

16

vj/jpn

-I.A.74-

*fs 20*COMISSÃO DE INQUERITOS ADMINISTRATIVOSNOTIFICAÇÃO

Pela presente, fica o senhor RUBENS OLIVEIRA convidado a comparecer no dia 19 do corrente mês, ás nove horas, á estação de Triunfo, no Estado de Rio de Janeiro, afim de, a bem da verdade, prestar depoimento no inquerito administrativo instaurado para apurar as faltas de que é acusado Julio Gonçalves, Agente naquela estação, de haver se apossado de algumas importancias das férias diarias da estação aludida, referentes a vendas de bilhetes, só entrando com ditas quantias em renda em dias posteriores, o mesmo acontecendo com despachos de cargas de frete a pagar recebidos pela estação e com os alugueis da casa por êle ocupada.

Lavrada em duplicata e subscrita por mim, Secretário da Comissão, (a) Manoel Augusto Vaz Junior.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1933.

(a) Oscar Pinheiro Werneck
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Fico sciente

15-9-1933

(a) Rubem P. Oliveira

L. R. - 384

SÃO FIDELIS

Copiado por

Manoel Augusto Vaz Junior

Conferido por

Arthur Ribeiro dos Santos com Carlo Liguera

Visto

Jim

lim.

17

vs 21

vj/jpn

-I.A.74-

COMISSÃO DE INQUERITOS ADMINISTRATIVOSN O T I F I C A Ç Ã O

Pela presente, fica o senhor ABDALLA JOSE' convidado a comparecer no dia 19 do corrente mês, ás nove horas, á estação de Triunfo, no Estado do Rio de Janeiro, afim de, a bem da verdade, prestar depoimento no inquerito administrativo instaurado para apurar as faltas de que é acusado Julio Gonçalves, Agente naquela estação, de haver se apossado de algumas importancias das férias diarias da estação aludida, referentes a vendas de bilhetes, só entrando com ditas quantias em renda em dias posteriores, o mesmo acontecendo com despachos de cargas de frete a pagar recebidos pela estação e com os alugueis da casa por êle ocupada.

Lavrada em duplicata e subscrita por mim, Secretário da Comissão, (a) Manoel Augusto Vaz Junior.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1933.

(a) Oscar Pinheiro Werneck
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Ciente

Trajano de Moraes 17 de Setembro de 1933

(a) Abdalla José & Irmão

TRAJANO DE MORAES

L. R. - 355

Copiado por Manoel Augusto Vaz Junior.

Conferido por Arthur Pinheiro Werneck com Paulo Liguia

Visto

lim.

ASSENTADA

18
Ves 22

Aos dezenove dias do mês de setembro de mil novecentos e trinta e tres, em uma sala da estação de Triunfo, na mesma localidade, no Estado do Rio de Janeiro, ás nove horas do dia, presentes os membros da Comissão de Inquerito, o acusado, o representante do senhor Diretor Gerente e as testemunhas intimadas, passou a Comissão a inquirí-los na fôrma que adiante se segue. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Fay Junior, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, o escrevi e subscrevo com todos os presentes.

Augusto Pinheiro de Almeida
Manoel e Cordeiro Moreira
Manoel Augusto Fay Junior
Francisco de Paula
Julio Gonçalves
Abelardo José
James de Paula
Augusto Pinheiro
Rubem Pereira de Oliveira

DECLARAÇÕES DO ACUSADO

Na mesma data supra, compareceu Julio Gonçalves, brasileiro, casado, com trinta e sete anos de idade, ferroviario, sabendo ler e escrever, residente em Triunfo, com dezoito anos de serviço na Estrada de Ferro Leopoldina, e sendo interrogado, disse: que o acusado comparece perante á Comissão, para prestar o seu depoimento e assistir aos depoimentos das testemunhas arroladas, não tendo, para o mesmo fim, constituido advogado; que conforme em carta do dia 14, quatorze de julho do corrente ano, o acusado declarou ao Delegado do Tráfego, em Campos, carta essa que neste momento é lida, o acusado, pelos motivos que expôs, nos meses de maio e junho do corrente ano, deixou de entrar em renda, nos cofres da Companhia Leopoldina, na estação de Triunfo, de onde era Agente, com importancias de bilhetes que vendeu e tambem com importancias de fretes referentes a despachos de cargas recebidas,

*liu*19
23

só fazendo em dias posteriores as entradas das referidas quantias na estação; que tambem é fáto ter o acusado, apesar de retirar da fêria na data devida as importancias correspondentes aos alugueis da casa de Abdalla José & Irmão ocupada pêlo acusado, se apossado das ditas quantias referentes aos menses de março a junho do corrente ano, num total de tresentos e vinte mil réis; que o acusado não encontrou dificuldade em assim proceder, porque o proprietario da casa já referida entregava-lhe os recibos que firmava, depois do visto do Delegado do Tráfego, em Campos, em confiança para quando a fêria da estação comportasse a retirada ser ela feita; que o proprietario já referido reclamava sempre o recebimento de seus alugueis e o acusado se desculpava com o reclamante, dando-lhe como desculpas a falta de fêria bastante para retirada das importancias dos ditos alugueis; que tambem é verdade haver escrito a Abdalla José a carta que lhe acaba de ser lida e foi transcrita na portaria em que a Administração da Companhia Leopoldina determinou o presente inquerito, tendo o acusado tomado a resolução de escrever a dita carta, quando percebeu que a demora no pagamento dos alugueis estava sendo demasiado longa e podia acarretar prejuizos ao acusado; que as faltas cometidas pêlo acusado foram mais tarde descobertas em investigações feitas pêlo Interventor da Contadoria James Graça Mélo e Inspetor Ajudante do Tráfego, Hugo Renault, acontecendo, porém, que, na data em que os citados funcionarios fizeram a constatação, já o acusado havia dado entrada em renda das quantias recebidas e relativas a bilhetes vendidos e fretes de despachos de cargas recebidas, mencionando nos respectivos registos não as datas reais da emissão dos bilhetes e recebimento dos despachos, mas, sim, as datas em que deu entrada em renda das importancias a^eles relativas; que apenas foi liquidada posteriormente ás investigações feitas pelos senhores funcionarios já aludidos a quantia referente aos alugueis da casa, cuja quantia obtida então por emprestimo de amigos, foi entregue ao Inspetor Ajudante Hugo Renault para que efetuasse o pagamento aos senhores Abdalla José & Irmão; que

Julio Guacabul

Liu

20
J 24

o acusado nada tem a alegar contra as testemunhas convidadas a depor no presente inquerito, pois que elas só poderão dizer aquilo que êle confessou. Nada mais havendo, mandou o senhor Presidente encerrar o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pêla Comissão, acusado e representante do senhor Diretor Gerente. E, para constar, eu Manuel Augusto Kay Junior Secretário da Comissão, servindo de escrivão, o datilografei e subscrevo.

Agente Gerente Manoel
Manuel Cordeiro Moreira
Delegado
Julio Gonçalves
Manuel Augusto Kay Junior

PRIMEIRA TESTEMUNHA

Abdalla José, sirio, solteiro, comerciante, com quarenta e oito anos de idade, residente e domiciliado em Trajano de Moraes, sabendo ler e escrever e sob o compromisso de só dizer a verdade do que souber e lhe fôr perguntado, compareceu perante a mesma Comissão, na mesma data da assentada retro, e sendo inquirido, disse: que ha mais de dois anos o depoente aluga á Companhia Leopoldina, na estação de Triunfo, uma casa de sua propriedade, para residencia do Agente Julio Gonçalves; que os alugueis dessa casa eram, a princípio, pagos ao depoente pêlo Agente Julio Gonçalves geralmente entre os dias cinco e sete do mês immediato ao vencido; que os recibos preenchidos mas sem assinatura eram pêlo depoente remetidos ao Agente Gonçalves, o qual, depois de obter nos mesmos o visto da Delegacia do Tráfego, em Campos, avisava ao depoente para receber o dinheiro; que a despeito de ter procedido do modo acima indicado, isto é, entregue ao Agente Gonçalves os recibos sem assinatura dos alugueis correspondentes aos meses de março a junho do corrente ano, o depoente não conseguiu receber das mãos do Agente Julio Gonçalves os alugueis daqueles meses, pêlo que tambem nunca assinou os recibos referentes a esses alugueis; que reclamando contra a demora do pagamento e alegando sem-

Abdalla José

Liu

21
Jho 25

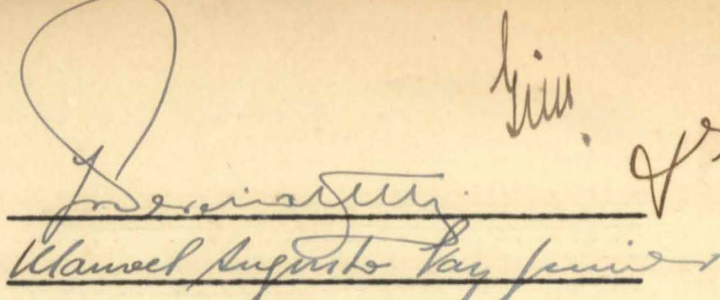
pre o Agente Julio Gonçalves renda insufficiente para tirar da fé-
ria o dinheiro necessario, o depoente por duas vezes se dirigiu
sôbre o caso ao Delegado do Tráfego, em Campos, do qual não rece-
beu qualquer resposta, apesar de ter em suas cartas sido entregues
ao Agente Julio Gonçalves para encaminhar; que além dessas duas
cartas, o depoente escreveu uma outra, que encaminhou por interme-
dio do Agente de Trajano de Moraes; que apesar de saber pêlo Agen-
te Julio Gonçalves que este lhe endereçara uma carta a respeito
dos alugueis em atrazo, tal carta não chegou ás mãos do depoente;
que o depoente recebeu mais tarde da Companhia Leopoldina, por in-
termedio do Inspetor Ajudante Hugo Renault, em Trajano de Moraes,
a importancia de tresentos e vinte mil réis correspondente aos
alugueis em atrazo já mencionados, fornecendo então o competente
recibo; que o depoente contesta que tenham sido assinados por si
ou por seu irmão, tambem seu socio, os recibos de alugueis de casa
dos meses de junho a setembro de mil novecentos e trinta e dois e
os dos meses de novembro de mil novecentos e trinta e dois a junho
de mil novecentos e trinta e tres; que o depoente esclarece que
algumas vezes não vinha á estação de Triunfo receber o dinheiro
dos alugueis de casa, que lhe era então nesse caso remetido pêlo
Agente Gonçalves por portador para a estação de Trajano de Moraes,
sem qualquer desconto. Dada a palavra ao acusado, declarou que ne-
nhum motivo impede a testemunha de dizer a verdade e que confirma-
va o depoimento da mesma. Nada mais havendo, e nem sendo pergunta-
do, mandou o senhor Presidente encerrar o presente depoimento, que,
depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos membros da
Comissão, testemunha, acusado e representante do senhor Diretor
Gerente. E, para constar, eu, Manoel Augusto Fay Junior,
Secretário da Comissão, servindo de escrivão, o datilografei e
subscrevo.

Oscair Brindes Vannetti

Manoel Cordão Baur

Abdalla José

Julio Gonçalves



SEGUNDA TESTEMUNHA

Na mesma data retro, perante á mesma Comissão, compareceu James Graça Mélo, brasileiro, casado, com trinta e seis anos de idade, ferroviario, com dezeseis anos de serviço na Companhia Leopoldina, residente em Madalena, sabendo ler e escrever, sob a promessa de só dizer a verdade do que souber e lhe fôr perguntado, e sendo inquirido, disse: que como Interventor que é da Contadoria o depoente tem a seu cargo o serviço de inspeção geral de várias estações, entre as quais a de Triunfo; que nos primeiros dias do mês de julho do corrente ano, o depoente recebeu uma carta do Contador recomendando um exame severo e immediato nos serviços de bilhetes da estação de Triunfo, na qual servia o Agente Julio Gonçalves, porque havia sido verificado por aquela Contadoria que o bilhete de primeira classe, ida e volta, número vinte e sete, para a estação de Niteroi, apesar de emitido em vinte e cinco de maio do corrente ano, não figurava na formula mensal do dito mês, não tendo, portanto, sido a quantia de cincoenta e quatro mil e trezentos réis a êle bilhete pertencente entrado em renda; que executando o exame recomendado, o depoente teve ocasião de verificar que a importancia apurada na venda de um razoavel número de bilhetes, não só no mês de maio, como nos de junho e julho do corrente ano, não entrara em renda immediatamente e sim em dias posteriores; que na mesma ocasião, o depoente mostrou ao Agente Julio Gonçalves o que acabava de constatar, confessando então o referido Agente que não déra entrada em renda, como devia, por ter lançado mão do dinheiro para socorrer necessidades de sua familia, por motivo de doença; que o depoente comunicou o resultado da sua verificação ao Contador, em relatorio, tambem assinado pêlo Agente Julio Gonçalves, o qual ficou de posse de uma cópia do mesmo relatorio. Dada a palavra ao acusado, êste julgando não haver nenhum motivo que impeça a testemunha de dizer a verdade, confirmou o depoimento. Nada mais havendo e nem sendo perguntado, mandou o senhor Presidente,

Lulu

23

p. 27

encerrar o presente depoimento, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pella Comissão, testemunha, acusado e representante do senhor Diretor Gerente. E, para constar, eu, Mauel Augusto Fay Junior, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, o datilografei e subscrevo.

Osca Givinho Mauel

Mauel Cordes Mauel

James Graça

Deanezete

Julio Goncalves

Mauel Augusto Fay Junior

TERCEIRA TESTEMUNHA

Em seguida, compareceu Hugo Renault, brasileiro, casado, com quarenta e tres anos de idade, ferroviario, com vinte e dois anos de serviço na Companhia Leopoldina, residente em Macaé, sabendo ler e escrever, sob a promessa de só dizer a verdade do que souber e lhe fôr perguntado, e sendo inquirido, disse; que o depoente tem as funções de Inspetor Ajudante, subordinado á Delegacia do Tráfego, em Campos; que o depoente recebe sempre cópias dos relatorios dos exames efetuados pelos Interventores da Contadoria nos serviços das estações, com o fim de providenciar sôbre a remoção das irregularidades nos mesmos constantes; que no mês de julho do corrente ano, o depoente recebeu cópia do relatorio do exame feito na estação de Triunfo em que trabalhava o Agente Julio Goncalves, pêlo Interventor da Contadoria Graça Mélo, exame efetuado no mesmo mês de julho; que dêsse relatorio constava haver o Interventor Graça Mélo verificado que certo número de bilhetes emitidos pella estação de Triunfo nos meses de maio, junho e julho, só em dias posteriores tiveram entrada em renda, quando deviam ter figurado na renda do mesmo dia da emissão; que dirigindo-se á estação de Triunfo, antes de proceder o exame afim de constatar o que dizia o Interventor, precisou o depoente pernoitar em Trajano de Moraes, onde fôra a serviço da Companhia para examinar um caso pendente de alugueis de casa e para acordar com os senhores Abdalla

Hugo Renault

Sim

24

98 28

José & Irmão um abatimento no aluguel da casa de sua propriedade ocupada, em Triunfo, pêlo Agente da mesma estação, Julio Gonçalves, acôrdo êste que tinha dupla finalidade, informar-se o depoente do preço exáto do aluguel da referida casa e, si possível, um abatimento no respectivo aluguel; que nessa ocasião, o depoente recebeu de Abdalla José & Irmão a queixa de que sua casa mencionada não era paga de seus alugueis, na razão de oitenta mil réis por mês, desde março a junho do corrente ano; que de posse daquela reclamação, o depoente seguiu rumo á estação de Triunfo, onde procedeu a rigoroso exame não só da Contadoria como do Tráfego, constatando que a informação do Interventor Graça Mélo atinente aos bilhetes era procedente e mais que examinando, pêlas procedencias de estações limitrofes, despachos de cargas consignados á estação de Triunfo, certificou-se, tambem, de que Julio Gonçalves, quando fazia os registos das chegadas dêsses despachos, não os fazia na data em que realmente chegavam os despachos e sim em dias posteriores, com atrasos, em alguns despachos, de doze e quinze dias; que dêste modo Julio Gonçalves se apossava de rendas da Estrada, com as mesmas jogando, sem que permitissem ou permitam o Regulamento da Companhia; que em seguida ao seu exame, o depoente convôcou a atenção de Julio Gonçalves para o caso da emissão de bilhetes e entrada de suas importancias em dias posteriores aos em que foram emitidos, tendo o acusado confessado-lhe a prática de tal falta, dando-lhe como motivo dificuldades em familia, doenças, etc.; que ante a resposta do indiciado, o depoente pediu-lhe a confirmação por escrito do que lhe dissera, acedendo Julio Gonçalves; que o depoente abordou o mesmo Agente Julio Gonçalves afim de explicar lhe o caso dos alugueis da casa já referida; que Julio procurando tratar êste caso separadamente, recusou entregar ao depoente qualquer prova escrita, entretanto, confessou que de fáto não pagara a Abdalla José & Irmão os alugueis da mesma correspondentes aos meses de março a junho do corrente ano; que o acusado, no dia seguinte ao do exame procedido pêlo depoente, pediu a êste que fosse o intermediario no caso dos alugueis da casa citada, servindo-lhe

Comando de
João

Liu

25

29

de portador da importancia de tresentos e vinte mil réis correspondente aos meses em questão; que o depoente procurou cumprir a incumbencia e efetuou o pagamento da aludida quantia aos proprietarios mencionados, que lhe deram recibo bastante. Dada a palavra ao acusado, éste afirmando nada existir que motive a testemunha de não dizer a verdade, confirmou o seu depoimento. E nada mais havendo nem lhe sendo perguntado, mandou o senhor Presidente encerrar o presente depoimento, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pêla Comissão, testemunha, acusado e o representante do Director Gerente, e por mim Manoel Augusto Ray Junior, Secretário da Comissão, que o datilografei e subscrevo.

Manoel Augusto Ray Junior
Manoel Augusto Ray Junior
Manoel Augusto Ray Junior
Manoel Augusto Ray Junior
Manoel Augusto Ray Junior

QUARTA TESTEMUNHA

Em seguida, compareceu Rubens Pereira de Oliveira, brasileiro, solteiro, com vinte e tres anos de idade, ferroviario, com quatro anos e meses de serviço na Companhia Leopoldina, residente atualmente em São Fidelis, sabendo ler e escrever, sob a promessa de só dizer a verdade do que souber e lhe fôr perguntado, e sendo inquirido, disse: que o depoente trabalhou como Auxiliar na estação de Triunfo desde o dia vinte e nove de abril até primeiro de setembro do corrente ano; que os trabalhos a cargo do depoente não tinham qualquer relação com os serviços nos quais foram praticadas as faltas de que é acusado o Agente Julio Gonçalves, a quem diariamente o depoente prestava contas das importancias que recebia do público e se referiam ás verbas de encomendas, cargas despachadas e telégrafos; que o depoente apenas teve ciencia das faltas imputadas ao Agente Gonçalves pêla leitura que fez da cópia do relatório deixada na estação de Triunfo pêlo Interventor Graça Mello. Dada a palavra ao acusado, éste sob a afirmação de nenhum im-

Rubens Pereira de Oliveira

liu. ²⁶
ps 80

impedimento existente entre si e a testemunha, confirmou seu depoimento. Nada mais havendo nem lhe sendo perguntado, mandou o senhor Presidente encerrar o presente depoimento, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pella Comissão, pella testemunha, pelo acusado e pelo representante do senhor Diretor Gerente. Do que, para constar, eu, Manuel Augusto Fay Junior, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, o datilografei e subcrevo.

Osvaldo Pinheiro Venâncio
Manoel Corderio Buarque
Manoel Augusto
Rubem Pereira de Oliveira
Julio Goncalves
Manuel Augusto Fay Junior

TERMO DE ENCERRAMENTO

Ouvida a última testemunha retro mencionada, o senhor Presidente da Comissão perguntou ao acusado se tinha testemunhas outras a oferecer ou defeza a apresentar, ao que o acusado Julio Gonçalves declarou não ter nenhuma testemunha a apontar nem outra defeza a alegar. Pêlo que mandou o senhor Presidente lavrar o presente termo de encerramento, dando ao imputado o prazo da Lei para defeza, si a quizesse, e mandando que disso fosse o mesmo certificado. Cumprindo a determinação do senhor Presidente, notifiquei o acusado do prazo da Lei, conforme se vê do seu ciente á margem. Nada mais havendo, mandou o senhor Presidente fosse feito êste termo, que por mim Manuel Augusto Fay Junior, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, foi datilografado e assinado vai pella Comissão respectiva e representante do senhor Diretor Gerente.

Osvaldo Pinheiro Venâncio
Manoel Corderio Buarque
Manuel Augusto Fay Junior
Manoel Augusto

Scuto 07/21/20
Julio Goncalves

CERTIDÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e trinta e três, certifico que decorreu o prazo de cinco dias marcado ao acusado para apresentação da defesa que tivesse, sem que o mesmo a apresentasse. E, para constar, eu, Ulauef Augusto Kay Junior, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, lavrei este termo, que por mim foi datilografado e vai suscrito.

Ulauef Augusto Kay Junior.

CONCLUSÃO

Em seguida, faço estes autos conclusos ao senhor Presidente da Comissão de Inqueritos. E, para constar, eu, Ulauef Augusto Kay Junior, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, lavrei este termo, que por mim foi datilografado e vai suscrito.

Ulauef Augusto Kay Junior.

Junte-se aos autos cópias autenticadas da carta de quatorze de julho de mil novecentos e trinta e três, dirigida pelo acusado ao senhor Delegado do Tráfego, em Campos, á qual se referiu nas suas declarações, e da folha de antecedentes do acusado. Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1933.

[Assinatura]
PRESIDENTE

JUNTADA

Na mesma data supra, junto a estes autos os documentos a que se refere o despacho do senhor Presidente. Eu, Ulauef Augusto Kay Junior, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, lavrei este termo.

Jim

28

4832

G.513/2	Remetente		Destinatario	
L. R.	Nome	Agente	Nome	Snr Delegado do Trafego
	Séde	Triumpho	Séde	Campos

Minha Referencia		Sua Referencia	
Prefixo	Data	Prefixo	Data
T F 129	14/7/33		

Irregularidades- Estação de Triumpho- Agente Julio Gonçalves

Communico a V.S. que acaba de ser verificada na minha estação a seguinte irregularidade, em omissão de renda de passagens, e cuja irregularidade sou eu o unico responsavel, forçado pelas necissidades por motivo de molestias e na occasião faltando me os recursos para soccorrer as minhas necissidades, pela grande despesa que actualmente tenho devido ser a minha familia um pouco avultado, composta de 8 pessôas sendo que os meus cinco filhos todos menores e sempre em uso de remedios, mediante a todas estas peripesses da vida fui obrigado a proceder a referida falta em lançar mão por varias veses de certa importancia referente a renda de passagens para soccorrer os meus compromissos, e procurando sim a solver estas faltas e não podendo chegar a conculsão de acertar a referida falta, obrigou-me por varias veses faser jogo com a renda da referida verba conforme foi constatado pelos Snrs Interventor e Inspector Ajudante. Mais mediante o que acabo de expor a V.S., não procedi esta gravissima falta por desonestidade, e sim pelas dificuldades que levou-me para este abismo, não sou perdulario, não tenho vicios nenhum que me affecte a minha moral e o meu procedimento conforme V.S. podera faser uma sindicancia sobre o meu procedimento, só posso afirmar a V.S. que não encontrarar outra coisa a não ser o que acabo de vos declarar. Entretanto como já normalisei todo meu serviço e legalisada a referida falta e acertado todo o jogo que vinha sendo feito, por mim, nesta data não existem mais diferença alguma no meu serviço, sendo que para legalis-

Jim

29

JS 33

sar esta falta obriguei-me soccorros de pessoas amigas e grandes esforços que fiz nas minhas despesas, para ficar sanada toda essas faltas conforme está veriguada, e por este motivo que acabo de alegar apesar que sou reconhecedor de ser completamente cumplis no caso, espero que V.S. encarando as minhas alegações releve-me esta falta, que prometerei de não mais ser reproduzida por mim identica falta, e procurarei-me por completo de afastar-me de tais idea, encarando mesmos as dificuldades e as responsabilidades que sobre mim ficam subcarregadas não só por ver a minha degnidade abatida como tambem tenho filhos para dal-os o pão. Confiado no espirito de justiça que V.S. é dotado ficarei desde já muitissimo agradecido esperando de V.S. as vossas justas providencias.

(a) Julio Gonçalves

Agente

Copiado por:

Manoel Augusto da Silva Junior

Conferido por

Arthur Ribeiro Soares com *Paulo Liguerra*

Visto

Jim

Jim

30

V 834

FOLHA DE ANTECEDENTES DE JULIO GONÇALVES

- 22/2/924 - Indenisação 5\$000 - Falta de l pregado de caixas.
 5/3/924 - " 3\$000 - Percurso inutil de volumes.
 8/2/924 - " 47\$000 - Falta de l sacco arroz.
 5/5/924 - " 5\$000 - Percurso inutil de volumes.
 15/4/924 - " 60\$000 - Falta de l barril vinagre.
 14/12/24 - Suspense 1 dia - Falta de fiança.
 25/3/930 - " 68 dias - Irregularidades nas rendas.
 18/7/933 - Afastado do serviço, afim de responder inquerito administrativo.-

Copiado por

Manuel Augusto Vaz Junior

Conferido por

Arthur Ribeiro Rosado

com

Paulo Liqueiro

Visto

Jim

CONCLUSÃO

Em seguida, faço estes autos conclusos ao senhor Presidente da Comissão de Inqueritos. E, para constar, eu, Uauel Augusto Lay Junior, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, lavrei este termo.

Verificando-se pêla folha de antecedentes que se trata de um empregado reincidente, extraía-se cópia de sua carta de dezoito de abril de mil novecentos e trinta, dirigida ao senhor Diretor Gerente, juntando-se em seguida aos autos.
Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1933.

Uauel Augusto Lay Junior
PRESIDENTE

DATA

Na mesma data supra, foram-me entregues estes autos. Do que, para constar, eu, Uauel Augusto Lay Junior, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, lavrei este termo.

CERTIDÃO

Aos trinta dias do mês de setembro de mil novecentos e trinta e três, certifico e dou fé que extraí cópia fiel da carta mencionada no despacho supra, que adiante se vê. E, para constar, eu, Uauel Augusto Lay Junior, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, lavrei este termo.

CONCLUSÃO

Em seguida, faço os autos conclusos ao senhor Presidente da Comissão. E, para constar, eu, Uauel Augusto Lay Junior, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, lavrei este termo.

*Jim*32
V 8 3 6

G.513/2	Remettente	Destinatario
L. R.	Nome Agente	Nome Snr Director Gerente da
	Séde Batatal	Séde Leopoldina - Rio

Minha Referencia

Sua Referencia

Prefixo

Data

Prefixo

Data

B - T

18/4/1930

PESSOAL - AGENTE JULIO GONÇALVES

De accordo com a vossa circular expedida ao pessoal quando a V.Exa assumio a gerencia d'esta Companhia, venho respeitosamente dirigir-me a V.Exa a minha situação actual. Sou empregado d'esta Companhia a 15 annos sendo o meu inicio, guarda-chaves, hoje Agente da Estação de Batatal, e durante este periodo em que sou empregado sempre fui cumpridor dos meus deveres e zeloso sempre pelos intereces da Companhia, mais hoje pelas as deficuldades de vida que estou atravessado fui forçado a cometer a falta que acabo de cometer pela primeira vez, a razão que me trouxe a ~~este~~ abismo foi o seguinte; perder minha Senhora e dois filhos aqui no lugar em que estou fiquei com quatro filhos pequenos em meu poder, não tendo parentes que possam me auxiliar, a crial-os, não só desorientado pelo desfexe accondido, como vejo-me coberto de dividas, foi esta a razão que pratiquei a referida falta mais posso justificar a V.Exa o meu procedimento, não sou desonesto, sim agora por minhas deficuldades conforme acabo de expor a V.Exa, mediante a minha franquesa a que vos delibero e confiado na justiça de que V.Exa é dotado, peço relevar-me esta falta, reintregando-me o meu lugar que até então exerci. Desde já prometto a V.Exa que em nenhum tempo comette-rei identica irregularidade. Agradeço esperando justiça.

(a) Julio Gonçalves

Copiado por

Ulanes Augusto Lay Junior

Conferido por

Arthur Ribeiro Rosa com *Paulo Liqueira*

Visto

Jim

lim

33

1837

Junte-se aos autos o relatório da Comissão de Inqueritos Administrativos.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1933.

[Handwritten signature]

PRESIDENTE

DATA

Na mesma data supra, foram-me entregues estes autos. Do que, para constar, eu, *Mauel Augusto Paz Junior*, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, lavrei este termo.

JUNTADA

Em seguida, junto a estes autos o relatório da Comissão de Inqueritos Administrativos, que adiante se segue. Do que, para constar, eu, *Mauel Augusto Paz Junior*, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, lavrei este termo.

34
V.S. 88

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1933.

Ilmo. Sr. Diretor Gerente

Presente

INQUERITO ADMINISTRATIVO PARA APURAR FALTAS GRAVES DE QUE É ACUSADO O AGENTE DE ESTAÇÃO JULIO GONÇALVES

RELATORIO

Em cumprimento á Portaria de 9 de setembro p.passado, que se vê no início destes autos, a Comissão, examinando o certificado do tempo de serviço e a folha de antecedentes do imputado Julio Gonçalves, e tendo em vista as faltas graves por ele praticadas de que dá notícia a supramencionada Portaria, depois de sua instalação em 11 do referido mês de setembro, fez expedir as intimações ao acusado e testemunhas de acusação, para prestarem declarações e depoimentos ás nove horas do dia 19 do mesmo mês, na localidade de Triunfo, onde o aludido ferroviario exercia as funções de Agente da estação de igual nome.

As intimações foram enviadas, em tempo oportuno, aos seus destinatarios, que, nas primeiras vias, deram o respectivo ciente.

O imputado e as testemunhas: Abdala José, comerciante estabelecido em Trajano de Moraes; James Graça Melo, Hugo Renault e Rubem Pereira de Oliveira, empregados desta Companhia, foram ouvidos em dia e hora designados.

O acusado confessou que lançára mão de importancias da Companhia provenientes da venda de bilhetes de passagens e de recebimentos de fretes de cargas, com elas fazendo jogo nas férias diárias, e mais: "que também é fáto ter o acusado, apesar de retirar da féria na data devida as importancias correspondentes aos alugueis da casa de Abdala José & Irmão ocupada pelo acusado, se apossado das ditas quantias referentes aos meses de março a junho do corrente ano, num total de tresentos e

Jim

fls 39

vinte mil réis".

Essa confissão do inculpado está corroborada pelos depoimentos acórdes de três testemunhas, aos quais assistiu o imputado, que nada contestou, antes, ao contrário, confirmou aqueles depoimentos, e pela carta que dirigiu ao Delegado do Tráfego, em Campos, cuja cópia se acha apensa aos autos, ás fls. 28.

Trata-se de um funcionario reincidente na prática de faltas graves, quais sejam as de se apossar das verbas da Estrada para com elas fazer jogo nas entradas das rendas em benefício pessoal, conforme prova a cópia fiel do documento de fls. 32, faltas essas agora repetidas e agravadas com uma falta maior, que é a de haver retirado da fêria da estação de Triunfo, nos meses de março a junho do corrente ano, com documentos nos quais falsificava a firma de Abdala José & Irmão, proprietarios da casa que a Companhia alugava para moradia do proprio indiciado, importancias que se destinavam ao pagamento do aluguel daquela casa.

As faltas de que é acusado Julio Gonçalves estão plenamente provadas, não só pelos depoimentos das testemunhas no comêço citadas, como pela confissão espontanea do proprio imputado, a melhor das provas.

Foram cumpridas as instruções baixadas pelo Egregio Conselho Nacional do Trabalho.

O acusado, a quem se concedeu prazo para produzir defesa, nada apresentou.

Isto posto:

Considerando que está cabalmente provado que o Agente de estação Julio Gonçalves se apropriava de dinheiros da Companhia, recebidos do público, para usá-los e só considerá-los em renda quando isto lhe fosse possivel;

Considerando que esse jogo de renda chegou a um ponto

36
Liu 48 40

em que o indiciado já não podia operá-lo, tanto que, nos exames procedidos pelo Interventor da Contadoria e Inspetor Ajudante do Tráfego, foi constatada a falta, conforme confessou o acusado em suas declarações e na carta de 14/7/33, cuja cópia se encontra ás fls. 28 destes autos;

Considerando que, além desse jogo de renda, o imputado, firmando falsamente documentos em nome de Abdala José & Irmão, retirou dos cofres da Companhia a importancia de.... 320\$000 como se tivesse pago aos proprietarios da casa os alugueis de março a junho do corrente ano, quando o não fez, conforme confessou tambem;

Considerando que, na especie, se trata de empregado reincidente - doc. de fls. 32;

Resolvem os membros da Comissão de Inqueritos Administrativos, infra assinados, julgar Julio Gonçalves passivel da pena de demissão, por ter praticado faltas graves capituladas á alinea a, do artigo 54, dos Decretos nº 20.465, de 1/10/931, e nº 21.081, de 24/2/932.

Jose Ginhem Mendes
PRESIDENTE

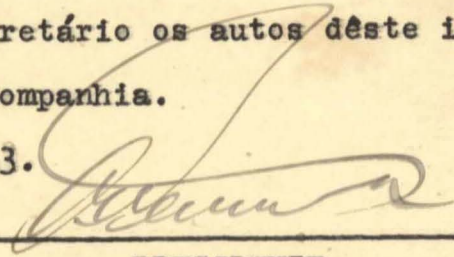
Manoel Cordiers Muiuz
VICE-PRESIDENTE

Manoel Augusto Paz Junior
SECRETÁRIO

*Lin**9841*

Remeta o senhor Secretário os autos dêste inquerito ao senhor Diretor Gerente da Companhia.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1933.



PRESIDENTE

DATA

Na mesma data supra, foram-me entregues estes autos. Do que, para constar, eu, Mmanuel Augusto Kay Junior, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, lavrei êste termo.

REMESSA

Em seguida, cumprindo o despacho do senhor Presidente da Comissão, faço remessa dêstes autos ao senhor Diretor Gerente da Companhia. Do que, para constar, eu, Mmanuel Augusto Kay Junior, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, lavrei êste termo.

fls 42

INFORMAÇÃO

P. 11.272/33.

E/G.

The Leopoldina Railway Company Limited, na conformida
de do que prescreve o § 1º do art. 53 do Decreto 20.465, de 1º de
Outubro de 1931, alterado pelo de nº 21.081, de 24 de Fevereiro
de 1932, encaminha a este Conselho, em original, os autos do inqu
rito administrativo a que respondeu o ferroviario Julio Gonçalves.

O aludido processado foi instaurado para apurar a fal
ta grave atribuida ao interessado, acusado de ter se apossado de
quantias relativas ás ferias diarias da estação de Triunfo, da
qual era o dito o respectivo agente, só entrando com essas importanci
as em dias posteriores, jogando, assim, com valores que lhe não
pertenciam, bem tambem praticado determinadas irregularidades no
registro de despachos de fretes a pagar.

Dos autos consta, a fls. 8, certificado do tempo de
serviço do interessado, no qual se verifica contar ele 17 anos ,
4 meses e 28 dias de serviço, bem assim, das fls. 16 a 22, noti
ficações dirigidas ao acusado e depoentes.

Aberto o inquerito, consoante ás instruções baixadas
por este Conselho em 5 de Junho ultimo, se verifica, ás fls. 22/24,
depoimento prestado pelo acusado que declara ser autor das irre
gularidades apontadas, mais, ainda, de haver retirado da fêria, na
data devida, as importancias correspondentes aos alugueis da casa
que ocupava, faltas descobertas em investigações feitas pelo In
terventor da Contadoria.

A la. testemunha ouvida (fls. 24), proprietaria da ca
sa alugada, se refere ao modo como procedia para efetuar sua co-

Fls. 43

branga, e tendo tardado o locatario em saldar seus compromissos relativos aos meses de março a junho ultimos, alegou o mesmo ser insufficiente a renda da Estrada para tirar da fêria o dinheiro neccessario e equivalente a tais alugueis.

O 2º a depor (fls. 26), James Graça Mélo, diz que, occupando o cargo de interventôr da Contadoria, procedeu ao serviço da inspeção geral de varias estações, entre as quais a de Triunfo, havendo verificado irregularidades graves na venda de bilhetes, cuja importancia entrára em renda sómente em dias posteriores.

O 3º depoente (fls. 27), inspetor-ajudante, confirma o atestado pelo interventôr da Contadoria no tocante ao relatorio das irregularidades praticadas pelo citado agente na emissão de bilhetes, bem assim, que tendo procedido ao exame de despachos e frêtes de cargas, concluiu pelas fraudes levadas a efeito pelo mesmo acusado.

A 4a. testemunha (fls. 29) confirmou os depoimentos anteriores, tendo o culpado declarado não ter defesa a oferecer, visto ter, efetivamente, praticado as faltas mencionadas premido pelas dificuldades financeiras sobrevindas (de molestia) em pessoas de sua familia, circumstancia que lhe acarretára grandes despesas, julgando assim se justificar das deshonestidades apuradas.

Hvendo sido, realmente, apurada a culpabilidade que coube ao acusado na pratica das aludidas faltas, tratando-se de um funcionario reincidente, como se vê da fé de officio de fls. 34, e provado está que Julio Gonçalves se apropriava de dinheiro da Companhia, chegando a firmar, falsamente, documentos em nome de Abdala José e Irmão, proprietario da casa que a este alugára, concluiu

fls. AA

a comissão de inquerito pela culpabilidade do suplicante, ex vi da alinea a do art. 54 do já mencionado Decreto 20.465, e como tal, passível da pena de demissão.

Julgo que, como vem deliberando este Instituto, preliminarmente, será ouvido o acusado sobre sua defesa, contestando as conclusões do inquerito a que foi submetido, si assim ajuzarem as autoridades competentes.

Ao Dr. Diretor de Secção fago subir o processo.

Rio, 23 de Outubro 1933
Gloah Maia
Aux. Sec

Em fim de ser dado o prazo para defesa, de oito dias segundo praxe usual, fago subir a deliberação do L. Diretor.

Rio, 25-10-33 - B. S. Minino,
Dir. de Secção

Rec. em 27/10/33.

Em consideração ao Sr. Presidente, opinando pela audiência do acusado.

Rio, 30/10/1933
Guaceta
Diretor de Secção

11272

fls 45

Oficinas as acusados para que apresente defesa, no prazo de oito dias.

Em 6 de Setembro de 1933
Getúlio Vargas
PRESIDENTE

PUBLICADO NO DIARIO
OFFICIAL DE

S. J. Lucas para fazer o expediente.
Rio de Jan. 933
Getúlio Vargas
Diretor da Secretaria

S. Lda, para notificar.
Pro. 13-11-33 - B. S. Menezes,
Dir. de Secção.

Recebido 16/11/33

Cumprido 20-11-33 (fls. 47)

Etvan Maia
Aut 1ac

Em tempo:

Junto ao presente processo o doc. de fls. 46, petição referente ao andamento destes autos, e cujo officio de fls. 47 informa o acusado do acerto do referido processo,

o convidando a apresentação da respectiva
defesa, afim de contestar as con-
clusões do inquerito a que foi
submetido pela "The Leopoldina
Railway Co. Ltd."

Rio, 20/11/33

Elviah Maia
Adv. 1^o

fls 46
J

Il^{mo} Sr

Presidente do Conselho Nacional do Trabalho.

Rio de Janeiro.

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Nº 2-11.987

Em 27 de Outubro de 1933

O abaixo assinado, achando-se afastado do cargo que actualmente occupa, exercendo as funções de agente de estação, na Companhia Leopoldina, na estação de Triunfo Estado do Rio de Janeiro, por motivo já justificado de accordo com o inquirito administrativo provido pela referida empresa no dia 19 de Setembro proximo passado, nesta localidade; e como até esta data nenhuma solução obtive sobre o caso; e achando-me em grande difficuldades para manter a minha familia por falta de recursos, pelo motivo de está á 90 dias afastado do cargo que occupava; e como acabo de receber nesta data carta da chefia do Tráfego, dizendo que o meu caso está dependendo de resolução desse Conselho, venho respeitosa e sollicitar as vossas providencias afim que seja-me concedida tal solução para meu governo.

Antecipadamente grato sou de V. Ex^{ta}

C. do Ob^o

Julio Gonçalves

Triunfo 20/10/1933

27/10

Alaide

O presente documento pertence
de-se ao processo 11.272/33,
que subiu à consideração
do 1.º Diretor em 27-10-33.

Rio, 30-10-33.

Albano Bezerra Brandão.
2.º Adj.º

Submeto à consideração do
Sr. Diretor.

Rio, 1.º-11-33 - E. P. Múcio,
Dir. de Secção.

Volte a Sr. Secção em vista
de haver seguidos para ali
o respectivos processos.

Rio, 14/11/933

Albano Brandão
Diretor de Secção

2-2403

Sr. Julio Gonçalves,

- Triunfo - Municipio de Sta. Maria Madalena -
(Via. E.F. Leopoldina) - E. do Rio -

Havendo "The Leopoldina Railway Co. Ltd." submetido à apreciação deste Conselho os autos do inquerito administrativo a que respondentes, de ordem do Sr. Presidente, comunico-vos que tendes o prazo de 8 dias, contados da data de recebimento deste, afim de apresentardes vossas razões de defesa contestando as conclusões do inquerito contra vós instaurado.

Atenciosas saudações.

Oswaldo Soares, Diretor da Secretaria

Justade

Esta data, junto
o documento que
se segue.

Rio, 8/2/33

Salvador J. B. Ruiz
Land de D^o

js 48
js

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Nº 2-13.856

Em 4 de Dezembro de 1933

Trunpho 29 de Novembro de 1933

Ilmo Sr

Presidente do Conselho Nacional do Trabalho
Rio de Janeiro

Respeitosas Saudações

Recebi a vossa carta de 30 do corrente,
e junto envio a V. Ex. a minha defesa referente
a que V. Ex. me exigiu, na Providencia com
mais brevidade devida achar-me doente
que posso desculpar-me

De V. Ex. e do Sr. Ob. Atto
Julio Guinabul

4/12

1 Anexo

P.11272/33

W

Salv -

Almo Sr
Presidente do Conselho Nacional do Trabalho
Rio de Janeiro

Mediante o inquerito administrativo por mim respondido no dia 19 de Setembro proximo passado procedido pela "The Leopoldina Railway Co. Ltd" na estaçao de Trunfles Estado do Rio de Janeiro, que do qual acha-se os autos submetidos á apreciaçao d'esse Conselho, venho apresentar-vos a rasão da minha defesa das conclusões que contetei do inquerito contra a mim instaurado. O motivo que causou a falta por mim committida, foi o seguinte; achando-me sempre em difficuldades de vida e na occasião havendo moléstias na minha familia e como achime completamente sem recursos, recorrer a pessoas amigas mais nada conseguindo fui obrigado a lançar mão de sertas importâncias da Companhia por meio de jogos, de renda, sendo que as mesmas entravam em datas prostradas conforme ficou constatado nos autos do inquerito, apenas assim procedi para socorrer ás grandes necessidades que vos acabo de expor, embora contra a minha honestidade fui obrigado pelas necessidades a assim proceder, não sou pudularis, nem existe em mim má fé, á desvito annos que venho exercendo cargos de responsabilidade nessa Companhia e nunca dei-lhe o menor prejuizo, pelo contrario sempre tenho procurado fazer economias embora me sacrificando e sacrificando a saúde da minha

"Vire"

PP 24
família, originando estas faltas que tenho provido
de pelas crises que tenho atravessado na vida
como atualmente estou atravessando uma situação
terível até o pão para os meus filhos tem falta
de, pois a quantia meus que fui afastado do meu
cargo e até intão sem nenhuma colocação, por
este motivo espero que V^o Ex^a atente-me esta falta, e
que seja dada uma solução favorável ao meu
caso, visto que desde já prometo a V^o Ex^a não
mais assim proceder afirmando sobre a minha
palavra de outra que V^o Ex^a não terá mais
a oportunidade de verificar idêntica irregu-
laridade por mim praticada.

D^o Acreditado C^o S^o Otto

Triunfo 29/11/33
Julio Goncalves

I N F O R M A Ç Ã O

4250

Proc. nº

SR/MS.

JULIO GONÇALVES, acusando o recebimento do
ofício de fls. 47, remete suas razões de defesa.

Diz o acusado que o motivo determinante
da falta que lhe é imputada foi o de, em virtude de
achar-se em constantes dificuldades de vida e com mo-
lestias em família, ter lançado mão de importancias
que não lhe pertenciam, compelido pelas razões acima
expostas.

Finaliza o interessado pedindo ser atenuada
aquela falta, sob a promessa de não mais praticar tal
irregularidade.

Assim sendo, proponho a subida dos autos á auto-
ridade superior.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1933.

Sabador B. Ruiz
Aux. de 2a.

*Mim de mereci pronunciamento
da Procuradoria, encaminhado o presente
processo ao L. Diretor, em aturo, por
acumulo de serviço.*

*Dir, 14-12-33- B. L. Almeida,
Dir. de Secção.*

Rec. em 15/12/1933

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 18 de Dezembro de 1933

Quilodora
Director da Secretaria

VISTO

Ao Dr. 2º Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 22 de Dezembro de 1933

Amun
Procurador Geral

No presente processo a The Leopoldina Railway Limited Company remete, para o fim previsto no § 1º do art. 53 do Dec. 20.465 de 1º de Outubro de 1931, o inquerito administrativo instaurado contra Julio Gonçalves, agente da Estação de Triunfo, afim de apurar falta grave, ao mesmo atribuida. A accusação que peza sobre o acusado é a de ter se apossado das quantias correspondentes as férias diarias da referida Estação, só dando entrada as mesmas em dias posteriores, fazendo assim, jogo com valores que não lhe pertenciam; mais ainda, de ter praticado irregularidades no registo de despacho e fretes a pagar. No inquerito estão perfeitamente apurados os fatos arguidos contra o acusado, e ouvido este, nada mais fez do que confessar o que lhe era imputado, procurando apenas, justificar os seus atos com motivos de ordem pessoal. As razoes alegadas poderão, quando muito, atenuar as faltas cometidas, mas não eximem o acusado da responsabilidade do que lhe é atribuido e provado. Não estabelecendo a lei, graduação de penas, continua o reclamante incurso no § 1º do art. 53 do Dec. 20.465 de 1º de Outubro de 1931, pelo que opinamos, seja a Empreza autorizada a demitir o acusado.

Rio - 6 - Janeiro - 1934

Atencia Silveira
2º Adjunto do Procurador Geral

Rec. no Protº Geral em 8-1-934.
" " Gabinete, em 10-1-34.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao
Sr. Sr. Presidente.

Em 10 de Janeiro de 1934

Mauro de Aguiar
Director da Secretaria

juntada

De acordo com o despacho
do Sr. Diretor, faço juntada
do documento fichado sob o n.º 841/34.

Pio - 8 - 2 - 34

Waldyr Francisco Leite
Prof. de 1.ª classe.

1058
25/1/1934

Triunfo 22 de Janeiro de 1934
Mmo Sr

Ao C. N. T.
em 23/1/1934
GABINETE

Ministerio do Trabalho
Rio de Janeiro

15

Respeitosas Saudações

Rechiedo-me sobre a apreciação do Conselho Nacional do Trabalho, os autos relativos ao inquerito administrativo procedido pela "The Leopoldina Railway Company Ltd", contra animo instaurado, e achando-me afastado do meu cargo, há "6" seis meses, e até esta data não tenho nenhuma solução, embora já tendo me apresentado a minha defesa ao Conselho para o julgamento do processo.

Entretanto vijo-me descolocado e completamente sem recursos para manter a minha familia, que é composta de "8" oito filhos, e todos menores, que ainda não podem fazer para se manterem, e mediante a situação deficit que me acho actualmente, e as necessidades que estão passando com a minha familia, venho encarecidamente pedir as vossas poderosas providencias, afim que seja julgado o meu processo da forma mais favoravel possivel, para que eu possa continuar a exercer as minhas funções conforme vinho exercendo até aqui. Sendo a pura verdade a minha terrivel situação, que acabo de expôr a V. Ex., espero ser atendido mediante o espirito de justiça que V. Ex. é dotado, e mais cabe possivel.

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Saudações
Julio Gualves

Nº 1º - 841
27 de Janeiro de 1934

Rec 27. JAN. 1934

GABINETE DO MINISTRO DO TRABALHO
JAN 23 1934
HORAS

No 30 C. Adalgisa de A. Martins para informar.

Em 5 de Fevereiro de 1934

Theodoro de Almeida Sodré

Director da 1.^a Secção

O presente documento refere-se ao processo 11.272/33, que já teve parecer da Procuradoria Geral e aguarda distribuição a relator.

Farece conveniente encaminhar-se este documento ao Sr. Director da Secretaria.

Rio, 6 de Fevereiro de 1934.
Adalgisa de Sobrinho Martins
3.^o Oficial.

A CONSIDERAÇÃO DO SR. DIRECTOR

Em 7 de Fevereiro de 1934

Theodoro de Almeida Sodré

Director da 1.^a Secção

A. Waldyr Leite
1.^o pintor process
Rio 7/2/34
Quadrado

10

Trinnypho 8 de Fevereiro de 1934
M. M. M. M.

Presidente do Conselho Nacional
do Trabalho.

Rio de Janeiro
Respeitosas Smdações.

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

N.º 1.º - 1335
Em 14 de Fevereiro de 1934

Venho respeitosamente pedir a V. Ex.ª
que seja julgado o mais breve possível
o meu processo que acha-se nesse Con-
selho, pois que já está decorrendo cinco me-
ses que estou aguardando solução do meu
me, e o motivo que agradeço as vossas
providencias sobre esse julgamento, não só
pôr achar-me deslocado a sete meses,
como tambem pelas necessidades que actu-
almente estou atravessando, motivada pela
situação atingida proximente a demora
do referido julgamento.

Espero as vossas Providencias conformem
acabo de vos sollicitar. No mesmo tem-
po aguardo uma solução de V. Ex.ª para
meu governo, visto que acho-me impossi-
bilidade de angariar outra collocação,
devido permanecer um proprietario da
Companhia, aguardando resoluções do
meu processo, e como isto só está depen-
dendo desse Conselho, fico desde já muito
tranquillo, e confiado no espirito de justiça
de V. Ex.ª, que não deixará de receber a considera-
ção de V. Ex.ª em meu justo pedido.

Saudações
Julio Gracalves

14. FEV. 1934

Rec.

At. 30.07. Margina de Paulo, para informar.
Em 26 de Fevereiro de 1934
Theodoro de Almeida Sodré
Director da 1.ª Secção

Para os devidos fins, faço subir
este documento do Sr. Dir. Director
de Secção, o qual se relaciona com o
processo n. 272/33 que, presentemente,
se encontra no Gab. do Sr. Director
da Secretaria (aguardando distri-
buição). Rio, 27 de Fevereiro de 1934.
Aedalgio de Tebra Martins
3.º of.

A CONSIDERAÇÃO DO SR. DIRECTOR

Em 27 de Fevereiro de 1934
Theodoro de Almeida Sodre
Director da 1.ª Secção

A Consideração
da Presidência
com o processo n. 272
de 28/2/34
Macedo

Depois de ler o
Sr. Barboza de Re-
jeição.

di, 28 de Feb. 1934

P. de S.

A Companhia Railway Co. submetten a julga-
mento do Conselho Nacional de Trabalho a inqiri-
to administrativo por ella mandado instaurar
contra o seu empregado, com mais de dez annos de
serviço, Julio Gonçalves, agente com exercicio
na 'bitação de triumpho, accusado de falta

grave de lançar mão dos feios d'arcos
 porremente de bndos de lilteto, pjar
 Com durtuins de duppachos, escripturados
 em dolo, que nro os proprios, e rece-
 bea as quantos d'atrasados os pagamen-
 to de aluguel da casa em que mora-
 va e nro effectar o pagamento.

A falta esta plenamente provada, nro so
 pelas testemunhas ouvidas no inquerito
 e por carta, como alle Confessada pe-
 lo accusado nos suas declarações e na
 defesa apresentada, a qual consis-
 tin na justificativa da necessidade
 de por falta de recursos para susten-
 tamento da familia.

O accusado e reincidente e a justi-
 ficativa invocada e a mesma alle-
 gada por occasião de se defender de
 falta idêntica.

Logo posto:

Considerando que a falta im-
 putada ao accusado esta plenamen-
 te provada e alle por elle Confessa-
 da nos suas declarações e na defesa
 apresentada;

Considerando que nro se a pode
 deixar de considerar falta grave,
 segundo o art. 1.º do art. 1.º da lei,
 para se tratar de actos de indiscu-
 selo improbidade;

Considerando que o accusado e
 reincidente, pois que ja praticou

anteriormente entre falta da mesma natureza, da qual se defendeu invocando a justificativa, que agora ocorreu, da falta de recursos para atender a estas suas famílias;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho tomar conhecimento do inquérito administrativo submettido a sua apreciação, e qual correr com todas as formalidades legais, e, a' vista delle, autorisar a demissão do acusado Julio Gonçalves, agente da Estação de Triunpho da Leopoldina Hailbray C^o por esta solicitação. Rio, 5 de Março de 1924. Francisco de Paula de Souza. Relator.



Ministerio do Trabalho,
Industria e Commercio

C. N. T. - 25

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

ACCORDÃO

P. 11.272/1933

FBR/EA

Secção

19³⁴

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que são partes: The Leopoldina Railway Co. Ltd. e Julio Gonçalves.

RELATORIO:

A Leopoldina Railway Co. submeteu a julgamento do Conselho Nacional do Trabalho o inquerito administrativo por ela mandado instaurar contra o seu empregado, com mais de dez anos de serviços, Julio Gonçalves, agente com exercicio na Estação de Triunfo, acusado de falta grave de lançar mãos das ferias diarias provenientes de vendas de bilhetes, jogar com dinheiros de despachos, escriturados em datas que não as proprias, e receber as quantias destinadas ao pagamento do aluguel da casa em que morava e não efetuar o pagamento.

A falta está plenamente provada não só pelas testemunhas ouvidas no inquerito e por carta, como até confessada pelo acusado nas suas declarações e na defesa apresentada, a qual consistiu na justificativa da necessidade por falta de recursos para tratamento da familia.

O acusado é reincidente e a justificativa invocada é a mesma alegada por ocasião de se defender de falta identica.

isto posto:

Considerando que a falta imputada ao acusado está plenamente provada e até por ele confessada nas suas declarações e na defesa apresentada;

considerando que constitue falta grave, nos termos da lei, qualquer ato de improbidade que torne o empregado incompativel com

fls 56

o serviço da respectiva empresa;

considerando que o acusado é reincidente, pois que já praticou anteriormente outra falta da mesma natureza, da qual se defendeu invocando a justificativa, que agora renova, da falta de recursos para atender a molestia na familia;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho tomar conhecimento do inquerito administrativo submetido a sua apreciação, e no qual se observaram todas as formalidades legais, para o fim de autorizar a demissão do acusado Julio Gonçalves, agente da Estação de Triunfo da Leopoldina Railway Company.

Rio de Janeiro, 5 de Março de 1934

Caetano de Sá Presidente

Franco Martins de Sá Relator

Fui presente *J. Luis Ruy* Procurador Geral

Publicado no Diario Oficial de 7/5/1934

P. 11.272/33

/EA

10

Maio

4

1-644

Snr. Diretor Gerente da The Leopoldina Railway Co.Ltd.

N e s t a

Remeto-vos de ordem do Sr. Presidente, cópia devidamente autenticada do acordo proferido pelo Conselho, em sessão de 5 de Março de 1934 nos autos do processo em que são partes: The Leopoldina Railway Co. Ltd. e Julio Gonçalve.

Atenciosas saudações.

No impedimento do
Diretor da Secretaria

P. 11.272/33

EA

10

Mais

1-844

Sr. Director Gerente da The Leopoldina Railway Co. Ltd.

Nota

Junta da

Nesta data junto
aos presentes autos o doc.
de fls. 58

Rio 1-9-34

Francisco de Paula
de Pa. L.

No Impedimento do
Diretor da Secretaria

497
1558
The Leopoldina Railway Company Limited.

vj

ADMINISTRAÇÃO

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1934.

D.G.011,23-(RL)
-I.A.74-

Caixa N.º 291

Ilmo. Sr. Dr. Diretor da

Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho

Rio de Janeiro

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

L. N.º 1-5030
Em 16 de Maio de 1934

20-7-34
Dou em meu poder o officio de V.S. nº 1-644 (P.11.272/33),
de 10 do corrente mês, e agradeço a remessa da cópia, devidamen-
te autenticada, do acórdão proferido por êsse Egregio Consêlho,
em sessão de 5 de março do fluente ano, nos autos do processo em
que são partes esta Companhia e Júlio Gonçalves.

Valho-me do ensêjo para renovar a V.S. meus protestos de
elevada estima e distinta consideração.

brunye

Diretor Gerente

Rec. na 17. MAIO 1934
processo
Ho. Sr. Pereira da Rocha para juntar ao
19 de Maio de 1934
Leodoro de Almeida Ville
Director da 1.ª Secção

16/5

Handwritten header text, possibly a title or reference number, written in a cursive script.

O processo á que se refere o despacho retro, foi distribuido ao 1º Oficial Dr. Juvenal Martins de Sá e Silva em 6 de Março do corrente ano.

ADMINISTRAÇÃO

Rio 24 de Maio de 1934

Handwritten signature of Theodoro de Almeida Sodré
Aux. de 1ª. Cl.

Rio de Janeiro

Handwritten note: Achando-se presentemente o processo n.º 22/33 archivado junto ao mesmo o presente documento em 21 de Agosto de 1934

Handwritten signature: Theodoro de Almeida Sodré
Director da 1.ª Secção

Director Gerente

Handwritten notes and stamps at the bottom of the page, including a date stamp: 12-17 MAIO 1934

fls. 59
M. G.

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos, o documento que se segue, protocolado sob o nº 18.202/38. Rio, 31 de Dezembro de 1938

Plano de Trabalho da Classe "7"

Of. Adm. - Classe "7".

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos, o documento que se segue, protocolado sob o nº 18.202/38.

Rio, 21 de Dezembro de 1938

Maria Aleina M. de Sá Miranda

Of. Adm. - Classe "J".

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio
22. NOV. 1938
964
GABINETE DO MINISTRO

Ex^{mo} S^{us}

N.º 18598
Entrada 20/11/38

Conv. Ind. e Com.	
D. de Salto	
D. Prop. Ind.	
D. Ind. Com.	
D. Fomento	
D. Extensão	

fls. 60
Att. 8

Ministério do Trabalho
Rio de Janeiro

As C. R. S.
24.11.38
J. Tal

FICHADO
SAHIDA

M.P.

O abaixo assinado pede v.ª e vem
respeitosamente expor a V.ª E.ª forçado pela
grande necessidade, e bem assim quase des-
valido de recursos, e com família numerosa,
é o motivo que o imporia vir apelar para
o espírito de justiça que V.ª E.ª é dotado.

Julio Gonçalves, funcionário da Leopoldina
Railway, com "deserto" 18 annos de serviço
exercendo o cargo de Agente da Estação de
Triumpho Estadaes do Rio de Janeiro, Raul
de Conde Grammaes, p.º processo admi-
nistrativo vol.º no 11272/33 do anno de 1933,

foi dispensado por deliberação do Conselho
Nacional do Trabalho em sessão de 5 de
Março de 1934, por motivo de "falta grave".
Entretanto não foi constatado nenhum defeito
que, nem também prejuizo algum, por qua-
to a minha fiança prestada não soffre
nenhum desabono, e bem assim acha-se
em tanto, ainda em poder da referida
Empresa, conforme V.ª E.ª poderia verificar.
Motivo este que p.º ser injusto o afastamen-
to do meu cargo, não só p.º que acabo
de expor a V.ª E.ª, como também pela situação
dolorosa que estou atravessando para man-
ter minha família, a cujos annos que estou
sem collocar e sem os necessarios recursos
e impossibilitados de me collocar em outra

Continua

qualquer empresa devido a minha idade
não permiti collocar-me não ser na mesma
Companhia, onde servi desoitto annos e para
grande parte de minha vida.

Mediante o que acima acabou de expôr
com toda realidade a V. Ex.^{ca}, espero as
vossas justas providencias, rogando-vos
encarecidamente conceder minha readmis-
são do meu cargo.

Aguardando uma solução de V. Ex.^{ca} relativa-
mente ao assumpto para meu governo.

Subscribo-me com gratidão e apressado

Conceição, Macabé 15 de Novembro 1911

Julio Gonçalves



PROT. GERAL
Nº 18202
DATA 2/12/11

MINIS
PRESIDENTE
DIRECTOR GERAL
PROCURADOR
1ª SEÇÃO
2ª SEÇÃO
3ª SEÇÃO
CONTADORIA
FISCALIZAÇÃO
ENGENHARIA
ESTATÍSTICA
ARQUIVO

2/12/11



fls. 61
M. S.

Rec. em 7/12/938.

- INFORMAÇÃO -

O Conselho Nacional do Trabalho, tendo em vista os autos do processo em que consta inquérito administrativo instaurado pela Leopoldina Railway Company, Limited, contra Julio Gonçalves, resolveu, em sessão de 5 de Março de 1934, julgar procedente o aludido inquérito, para autorizar a demissão do acusado (Acórdão publicado no Diario Oficial de 7 de Maio do mesmo ano).

O Gabinete do Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio encaminha a este Conselho o requerimento dirigido a S.Excia. por Julio Gonçalves, ex-empregado da Leopoldina Railway Company, Limited.

Fazendo um historico do seu caso, requer o suplente seja, por S.Excia., determinada a sua volta aos serviços daquela Companhia, da qual foi demitido em virtude de resolução do conselho Nacional do Trabalho.

Tratando-se de uma decisão publicada no "Diário Oficial" de 7 de Maio de 1934 e, portanto, já transitada em julgado, penso que nenhum direito mais assiste ao petionário para pleitear sua reintegração na Leopoldina Railway.

Melhor, contudo, dirá a douda Procuradoria Geral, cuja audiência proponho.

Ao Sr. Diretor desta Secção, transmito estes autos, devidamente informados.

Em atrazo, por acúmulo de serviço a meu cargo.

Primeira Secção, 21 de Dezembro de 1938

Maria Alcina M. de Sá Miranda
Of. Adm. - Classe "J".

Em face da informação, submeto estes autos à

consideração do Dr. Procurador Geral.

Rio de Janeiro, 24 de Dezembro de 1938

[Handwritten signature]

S.c. Diretor da 1a. Seccção.

[Handwritten signature]

Rio de Janeiro, 26 de Dezembro de 1938

Procurador Geral

Paracer

A decisão de fls 55/6 já transitou em julgado, razão pela qual não pôde este Conselho apreciar novamente a matéria julgada.

Opino que não se tome conhecimento da petição de fls 60, informando ao Sr. Ministro o motivo.

Rio, 28-12-38.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

29. XII

A consideração do Sr. Presidente.

Rio 30. XII. 1938

[Handwritten signature]
Especialista



Restringir-se as dispensas
por férias a 15 dias
Ministro

R. 9 de Janeiro de 1939

Ernesto Damasceno
de Carvalho

A' Sr. Secretário para preparar o
expediente

Rio de Janeiro, 4 de Janeiro de 1939
Ministro
Srs. Nit.

Recebido na 1.ª Secção em 3-I-39

Ao Oficial Maria Alcina Miranda, para providen-
ciar.

Rio de Janeiro, 4 de Janeiro de 1939

[Handwritten signature]

S.c. Diretor da 1.ª Secção.

Cumprido. Rev. 9/1/39
Maria Alcina M. de Sá Miranda
cf. adm - Classe "Y"

63

1a.

MA/MP.

3

Fevereiro

9

1-220/39-11.272/33

Sr. Ministro

Com referencia a petição protocolada sob o nº D.G.E. 18.598/38 na qual Julio Gonçalves solicita a V. Excia. providencias no sentido de ser reintegrado nos serviços da "The Leopoldina Railway Company Limited", cumpre-me levar ao conhecimento de V. Excia., que o Conselho Nacional do Trabalho, apreciando o inquerito administrativo instaurado pela citada Empresa contra o referido ferroviario, por acórdão publicado no "Diario Oficial" de 7 de Maio de 1934, resolveu julgar procedente o dito inquerito, afim de autorizar a demissão de Julio Gonçalves.

Essa resolução, Sr. Ministro, transitou em julgado, sessenta dias após a sua publicação, nos termos do § 3º do art 5º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.4784, de 14 de Julho de 1934.

Aproveito, com prazer, o ensejo para reiterar a V. Excia. os meus protestos de estima e consideração.

Presidente

Exmº Sr. Dr. Waldemar Falcão
M.D. Ministro dos Negocios do Trabalho, Industria e
Comércio.



MINISTERIO DO TRABALHO
INDUSTRIA E COMMERCIO

MA/MP.

END. TELEG.
"AGRILABOR"

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

SECRETARIA.....1ª.....Seção

Rio de Janeiro, 3 de Fevereiro de 1939

Nº 1-220/39-11.272/33

FICHADO
SAHIDA

b4

N.º 1876

ENTRADA 22/2/39

Ministro
Consultor
Expediente
Com. de Trabalho
D. Trabalho
D. Prop. Ind.
D. Ind. Com.
D. Povoamento
D. Estatística
C. N. Trabalho
Insp. Seguros
I. Previdência

MINISTERIO DO TRABALHO

Snr. Ministro

Com referencia á petição protocolada sob o nº D.G.E. 18.598/38 na qual Julio Gonçalves solicita a V. Excia. providencias no sentido de ser reintegrado nos serviços da "The Leopoldina Railway Company Limited", cumpre-me levar ao conhecimento de V. Excia., que o Conselho Nacional do Trabalho, apreciando o inquerito administrativo instaurado pela citada Empresa contra o referido ferroviario, por acórdão publicado no "Diario Oficial" de 7 de Maio de 1934, resolveu julgar procedente o dito inquerito, afim de autorizar a demissão de Julio Gonçalves.

Essa resolução, Sr. Ministro, transitou em julgado, sessenta dias após a sua publicação, nos termos do § 3º do art 5º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.4784, de 14 de Julho de 1934.

Aproveito, com prazer, o ensejo para reiterar a V. Excia. os meus protestos de estima e consideração.

Francisco Portinho de Sousa
Presidente

Exmº Sr. Dr. Waldemar Falcão
M.D. Ministro dos Negocios do Trabalho, Industria e Comércio.

C.N.T. 11.272/33

Leizaola
65

M. T. I. C. — GABINETE DO MINISTRO

Archive-se, de vez que a decisão do C.N.T., em apreço, já transitou em julgado, por isso que foi prolatada em Maio de 1934 tendo sido o recurso interposto a 22 de Novembro de 1938.

Em 25.2.39
W. Tafel

RECEBIDO HOJE

Em 27 | 2 | 1939

Leizaola

4/3

Cumpra-se, feita a necessária publicação.

Rio, 27/2/39

Presidente

Recebido

Preparei o extrato do assunto, segundo do despacho, para inserção no Diário Oficial.

Em 23.3.1939

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 25 de Maio de 1939

N. 2.ª Secção para fazer o expediente necessário

Rio 28/3/39

Miguel
Lopez



do Escrit. Lima Gomes de Almeida
para cumprir.

Res. 31/3/1939
M. de S. S.
Dir. de S. S.

Presente, sujeito de expediente
Liv. 11-4-1939.

Lima Gomes de Almeida
Escrit. 11

[Large wavy scribble]

64
Pina

11 Abril 1939.

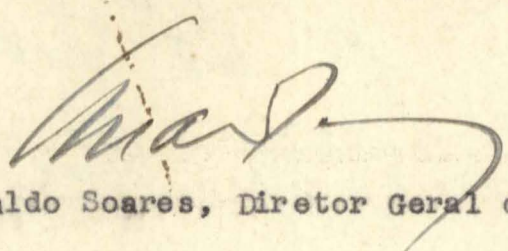
Nº 2-1245/39-11.272/33

Sr. Superintendente de "The Leopoldina Railway Co. Ltd."

De ordem do Sr. Presidente, comunico-vos, para os devidos efeitos legais, que o Sr. Ministro, apreciando o processo n. 11.272/33, relativo ao inquerito administrativo instaurado contra o agente Julio Gonçalves, exarou o seguinte despacho: "Arquive-se, de vez que a decisão do C.N.T., em apreço, já transitou em julgado, por isso que foi prolatada em maio de 1934, tendo sido o recurso interposto a 22 de novembro de 1938. Em 25/2/1939. (Pub. no "Diario Oficial" de 25/3/1939).

Atenciosas saudações.

LA.


Oswaldo Soares, Diretor Geral da Secretaria

Terma de juntada.

Nesta data foep juntada de de
de fo. 68, pertencida aho n.º
6704/39. Em, 29/4/39.

João Buiú

Esc. G.

68
R.

The Leopoldina Railway Company Limited.

Caixa Postal N.º 291,

Rio de Janeiro.

ADMINISTRAÇÃO

D.G.011,23-(R.P.)

-I.A.74-

24 de abril de 1939

Ilmo. Snr.

Dr. Diretor Geral da Secretaria do

Conselho Nacional do Trabalho

Rio de Janeiro.-

Dando em meu poder vosso officio N.º...
2-1245/39 - 11.272/33, de 11 do corrente mês, recebido
no dia 17, agradeço a comunicação, que me fizestes, do
despacho do Sr. Ministro do Trabalho, apreciando o
processo n.º 11.272/33, relativo ao inquérito administra-
tivo instaurado contra o ex-agente Júlio Gonçalves.

Atenciosas saudações.

[Handwritten Signature]
Diretor Gerente.

PROTOCOLLO GERAL	
N.º 6704	
DATA 27/4/1939	
SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	MINISTRO
	PRESIDENTE
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECÇÃO
	2.ª SECÇÃO
	3.ª SECÇÃO
	CONTADORIA
FISCALIZAÇÃO	
ENGENHARIA	
ESTATISTICA	

27-4-39

25

69
83

Recebido em 29.4.39.

Processo 11.272/33.

Doc. 6.704/39 - Juntada.

Informação.

Feita a juntada do doc. de fls. 68, em que a The Leopoldina Railway Company Limited agradece a comunicação deste Conselho, referente ao despacho do Sr. Ministro, cabe-me propor o arquivamento dos presentes autos, nos termos exarados a fls. 65.

Rio, 29.4.39.

Deus Baur

Esqr. G.

*Juarez de
Rio, 2/5 1939
Alvares
Sr. de Lenc*